



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.
<<BERÇO DE ESTADO>>

ADMINISTRAÇÃO 2012/2012

LEI Nº 1004/2012.

**“DENOMINA MODESTO VICENTE DA SILVA, A
QUADRA POLIESPORTIVA DA GLEBA RITINHA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, **WAGNER VICENTE DA SILVEIRA**, faz saber que o Exmo. Senhor Vereador **ORLANDO CÉSAR DOS SANTOS** apresentou, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado, **MODESTO VICENTE DA SILVA**, a quadra poliesportiva da Gleba Ritinha.

Art. 2º - Fica o poder executivo autorizado a confeccionar a placa relativa à denominação que trata o artigo anterior e fixar no local.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA
DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZ DIAS DO
MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E DOZE.**

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA
PREFEITO DE VILA BELA